



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO CINQUENTA E SEIS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião **ordinária** do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. -----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Preparação da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia -----

Ponto Dois: Convite à apresentação de proposta para aquisição de serviços para a elaboração do investimento em Marketing que envolve o Design Gráfico e Aplicação Mobile para a criação do projeto "Rota da Mata Real". -----

Ponto Três: Projeto de regulamento dos cemitérios -----

Portanto, dá-se a saber que: -----

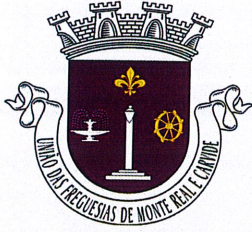
Ponto Um: Preparação da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia - O executivo desta união de freguesias pretende colocar à discussão os seguintes pontos na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia: -----

Ponto 1 - Proposta do Orçamento, Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de

Contribuinte: 510838090

Sede: Parque Olímpio Duarte Alves, 2425-043 Monte Real

Delegação: Rua Tenente Coronel Joaquim Duarte Alves n.º 303, 2425-341 Carvide



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

Investimentos e Mapa de Pessoal para o ano de 2024 - Apreciação, discussão e votação;

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria à UFMRC 2024 – Apoio para Despesas Correntes e de Capital - Apreciação, discussão e votação;

Ponto 3 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a UFMRC, no âmbito do Programa “Viver Freguesias” 2023 - Apreciação, discussão e votação;

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a UFMRC, no âmbito de Proteção Civil e Gestão Integrada de fogos rurais - Apreciação, discussão e votação;

Ponto 5 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a UFMRC, no âmbito da Manutenção e Conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (Aces PL) do Concelho de Leiria - Apreciação, discussão e votação;

Ponto 6 - Relatório de atividades da Junta de Freguesia de outubro a dezembro de 2023 – Apreciação.

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

Ponto Dois: Convite à apresentação de proposta para aquisição de serviços para a elaboração do investimento em Marketing que envolve o Design Gráfico e Aplicação Mobile para a criação do projeto “Rota da Mata Real”. – O executivo deliberou dar início à consulta prévia para apresentação de proposta para aquisição de serviços para a elaboração do investimento em Marketing que envolve Design Gráfico e Aplicação Mobile para a Rota da Mata Real. -----

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

Ponto Três: Projeto de regulamento dos cemitérios – O executivo decidiu dar início à fase preparatória de novo regulamento do cemitério visto reconhecer que o regulamento aprovado em Assembleia de Freguesia de 23/12/2020 carece de alterações, atualizações e correções para a sua eficácia jurídica, seguindo-se a fase de instrução com a recolha de todos os elementos necessários para o efeito.-----

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____